



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

(Do Srs. Vereadores Valter Monteiro Bento, Marcos Antonio Rett Sebian, José Carlos Tusco e Éderson Alves dos Santos)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares,

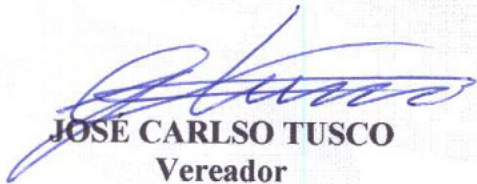
A presente propositura tem como escopo de adequar o Regimento Interno desta à Lei Orgânica do Município de Palmital, pois através da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2015, de autoria destes subscritores, foi aprovada de forma unânime, sendo promulgada a Emenda n. 15, de 09 de setembro de 2015, passando a prever que a sessão legislativa ordinária passará a desenvolver-se de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

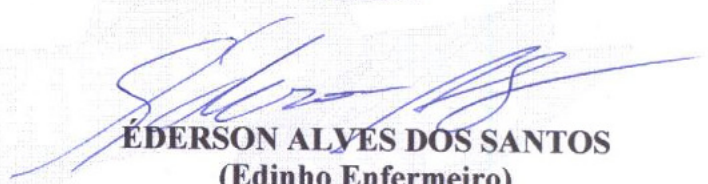
Dessa forma, contamos com o voto favorável dos nobres vereadores, para aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 11 de setembro de 2015.

VALTER MONTEIRO BENTO
Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador


JOSÉ CARLSO TUSCO
Vereador


ÉDERSON ALVES DOS SANTOS
(Edinho Enfermeiro)
Vereador